

Norma ERG BR 2002

Estabelece os Critérios para o Exame Nacional de Certificação de Competências em Ergonomia | ENERGO

Aprovada no **1º. Fórum de Certificação do Ergonomista Brasileiro**

[24 de outubro de 2003 | Ouro Preto, Minas Gerais].

1ª. Revisão realizada na **Reunião da Câmara Técnica de Certificação**

[17 e 18 de dezembro de 2003 | Rio de Janeiro].

2ª. Revisão realizada na **Reunião da Câmara Técnica de Certificação**

[27 a 29 de Setembro de 2017 | Porto Alegre]

1. ELEGIBILIDADE

De acordo com os padres de elegibilidade do **Organismo Certificador do Ergonomista Brasileiro | OCEB**, o **Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro | SisCEB** visa que somente sejam elegíveis para prestar o **Exame Nacional de certificação de Competências em Ergonomia | ENERGO** candidatos com as capacitações abaixo:

- 1.1 Tiver sido capacitado em curso de formação em Ergonomia acreditado pela ABERGO [Normas ERG BR 1003 | Padrões para Acreditação de Programas de Pós-Graduação Latu Sensu [Especializações] em Ergonomia e ERG BR 1004 | Cargas Horárias dos Cursos de Pós-Graduação Latu Sensu [Especializações] em Ergonomia]
- 1.2 Tiver sido capacitado em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu [Mestrado ou Doutorado] com dissertação ou tese na área da Ergonomia e com orientação de um Professor/Pesquisador Certificado pela ABERGO.

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 2.1 Candidatos de curso de formação em Ergonomia acreditado pela ABERGO [Normas ERG BR 1003 | Padrões para Acreditação de Programas de Pós-Graduação Latu Sensu [Especializações]:
 - 2.1.1 Comprovante de ser associado da ABERGO há mais de um ano;
 - 2.1.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição para o ENERGO;
 - 2.1.3 Termo assinado de aceitação do Código de Deontologia | Norma ERG BR 1002;
 - 2.1.4 Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Instituições Certificadas pela ABERGO. Não será aceita declaração de coordenador de curso. Serão aceitos diploma e declaração emitida pelo departamento ou diretoria de ensino da instituição seguindo o padrão oficial;
 - 2.1.5 Certificado oficial de defesa do Trabalho de Conclusão do Curso TCC com tema na área de Ergonomia. Não será aceita declaração do coordenador de curso;
 - 2.1.6 Cópia do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 2.2 Candidatos de Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu [Mestrado e

Doutorado]

2.2.1 Comprovante de ser associado da ABERGO há mais de um ano;

2.2.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição para o ENERGO;

2.2.3 Termo assinado de aceitação do Código de Deontologia | Norma ERG BR 1002;

2.2.4 Certificado de defesa do Mestrado ou Doutorado. Curso terá que estar devidamente registrado junto ao Conselho Nacional de Educação. Não será aceita declaração de coordenador de curso. Serão aceitos diploma e declaração emitida pelo departamento ou diretoria de ensino da instituição seguindo o padrão oficial;

2.2.5 Cópia do título ou declaração da ABERGO do orientador do candidato;

2.2.6 Cópias da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado do candidato.

3. CONTEÚDOS

3.1 O **ENERGO** tem como conteúdos o disposto na Norma ERG BR 1001 | Competências Essenciais para os Ergonomistas Certificados.

3.2 O ENERGO será realizado em congresso ou jornada da ABERGO.

3.3 Edital do Exame Nacional de Ergonomia – ENERGO deverá ser publicado no site da ABERGO com, pelo menos, 60 dias de antecedência da data do exame.

3.4 Os cursos de formação em ergonomia acreditados pelo SisCEB, conforme a Norma ERG BR 1003 | Padrões para a acreditação de Programas de Pós-Graduação Lato Sensu [Especializações] em Ergonomia, poderão solicitar a aplicação de exames de competências em sua unidade educacional, desde que o mesmo seja solicitado e homologado pelo **OCEB**.

4. ESTRUTURA

4.1 O **ENERGO** deverá constar de questões discursivas e objetivas separadas em

duas partes, a saber:

4.1.1 Tronco comum, envolvendo os Fundamentos, a Profissão e Metodologias e as três áreas da Ergonomia Física, Cognitiva e Organizacional.

4.1.2 Troncos específicos, envolvendo os campos de Saúde|Fatores Humanos, Organização|Gestão e Recomendações|Projeto.

4.2 Os candidatos deverão obter nota mínima de 7,0 (sete) pontos no total de 10,0 (dez) pontos para aprovação.

4.3 No caso de não aprovação no ENERGO, o candidato poderá prestar novamente o exame na próxima vez que este for ofertado.

5. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão objeto de deliberação pelo **OCEB** nos termos da ERG BR 1000 | Competências Essenciais para os Ergonomistas Certificados.